

INDICAÇÃO 427/2022.

INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE CRIE OS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE BOLSAS E FINANCIAMENTOS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIOS, PARA CONTEMPLANTAR MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA QUE DESEJAM CURSAR O ENSINO SUPERIOR PRIVADO, ESPELHANDO O QUE TEMOS NO ÂMBITO FEDERAL COM PROUNI E FIES.

AUTORES: LÉO MÁRCIO

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que proceda com a criação dos programas municipais de bolsas e financiamentos estudantis, para atender a população carente que deseja cursar o ensino superior, semelhante ao que temos no âmbito federal como PROUNI e FIES.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, com cópias para o Ilmo. Senhor Secretário de Educação JOSÉ LEAL, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, trago hoje uma indicação especialmente voltada para a educação dos nossos jovens.

Atualmente, milhões de jovens de todo Brasil ainda são beneficiados com o chamado Programa Universidade Para Todos (PROUNI) e o Financiamento Estudantil (FIES), instrumentos do governo federal que, todos os anos, permite a inserção de jovens carentes nas universidades privadas.

Esses programas federais concedem bolsas estudantis, parciais ou totais, para os alunos que alcançam boas notas no ENEM (no caso do PROUNI), ou permite o Financiamento do estudo (no caso do FIES).

Em um apurado estudo, vislumbrei que, em todo o país, nas mais diversas cidades que irei citar, existem inúmeros municípios que possuem e que já implantaram programas locais que espelham os instrumentos supracitados. Vários entes públicos promovem financiamento estudantil para jovens carentes, bem como concedem crédito universitário e bolsas de estudos à população que deseja alcançar o sonho de uma cursar uma universidade.

Senhores, estamos diante de uma oportunidade de darmos um passo gigante na educação universitária dos parauapebenses. Atualmente, já somos agraciados com excelentes faculdades privadas que ofertam dos mais variados cursos: desde engenharia civil, a enfermagem, perpassando por psicologia e afins. Se tomarmos a iniciativa de criar um Programa Municipal de Bolsas e de Financiamentos Estudantis Universitários, estaremos dando uma chance a mais para nossos jovens carentes e, ainda, fomentaremos a atividade dessas faculdades – que tanto oferecem para nossa cidade.

Proponho hoje que Parauapebas avance na educação superior de nossos jovens carentes. Assim como as cidades de Maringá/PR, Adamantina/SP, Araçatuba/SP,



Araguaína/TO, Teotônio Vilela/AL, também podemos implantar uma linha de crédito para nossos universitários, a fim de gerar bolsas de estudos, parciais ou totais, bem como financiamento para esses cidadãos carentes que precisam de apoio para cursar uma faculdade.

Ressalto que poderemos utilizar, como critério de seleção, o método de inscrição prévia e notas do ENEM, a fim de valermos da impessoalidade pública e da meritocracia.

Para fins de implantação prática, sugiro seja criado um comitê especial de servidores provindo da SEMED, SEGOV e GABINETE, a fim de fazer levantamento sobre as faculdades privadas que se interessariam em participar do programa municipal, bem como junto às instituições privadas de nosso município.

Por certo, não há no erário recursos disponíveis para atender a todos, porém, um aluno que seja atendido por um programa dessa magnitude, já gerará frutos inimagináveis para nossa cidade.

Proponho também que já seja incluído, na próxima LDO e na próxima LOA, o referido programa, mediante inserção provinda do executivo, pois há subsídio para isso no Programa Plurianual já aprovado, em especial no espectro que trata do desenvolvimento da educação dos jovens de nossa cidade.

Lembremos que o jovem educado hoje não renderá problemas para a cidade amanhã.

A título concreto, para findar, trago os seguintes exemplos práticos:

O prefeito de Araguaína, Wagner Rodrigues sancionou uma nova lei que dispõe crédito educativo para estudantes de ensino superior. A lei oferece crédito especial aos estudantes que não possuem renda para poder custear as mensalidades e matrícula da faculdade. O percentual de crédito será de 20% a 50%, variando conforme a renda per capita da familiar. Além disso, o crédito



educativo será concedido só para o estudante residente, nos últimos oito anos no município de Araguaína. 1

No que tange à competência, ressalto que não há obstáculo legal para que o município implante tal programa, pois se amolda ao espectro de interesse local, amparado no art. 30, I, da CRFB/88.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação e, em caso de aprovação, o respectivo encaminhamento para a Autoridade responsável.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 06 de outubro de 2022.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/PROS

¹ Nova lei municipal institui crédito educativo para estudantes universitários. Disponível em: < https://www.unitpac.com.br/noticias/2021/7/6/nova-lei-municipal-institui-credito-educativo-para-estudantes-universitarios>. Acesso em 06 de out. de 2022.